



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Segunda-feira • 14 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2317

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Ata de Retificação da Comissão Municipal Aldir Blanc.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

ATA DE RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ALDIR BLANC

Aos dia dez de setembro de dois mil e vinte, os membros da Comissão Municipal de Arataca-BA, responsável pela análise dos cadastramentos do Inciso II e III, da Lei Aldir Blanc, se reuniram por volta das treze horas, por vídeo conferência, para realizar a retificação de sua composição, uma vez que alguns integrantes iriam pleitear e gozar do recurso, como associações e/ou editais. Em tempo foi apresentado a ação da Secretaria Municipal de Educação, departamento de Cultura, em conformidade a Comissão Executiva da Lei Aldir Blanc, criada dia vinte dois de julho de dois mil e vinte, publicada em Diário Oficial do Município de Arataca-BA no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte, ficando nomeados os membros abaixo relacionados para julgamento, fiscalização e regulamentação dos benefícios inscrito pelo CADCUL do município de Arataca-BA até a data de dez de setembro de dois mil e vinte a plataforma se manteve aberta para cadastro, o prazo para o pleito do inciso II, e para inscrição de mapeamento dos artistas locais que podem ser contemplado com Auxílio Emergencial Cultural, para editais, inciso III. Sendo assim, Shislene Azevedo Soares CPF: 032.007.475-79, representante do Poder Executivo, torna-se a parti desta data a presidente da Comissão, Ana Luiza Santos Céó CPF: 046.369.685-90, representante do Poder Executivo, vice presidente da Comissão, Emanuele dos Santos Monteiro CPF: 014.654.705-57, representante da Sociedade Civil Organizada, povos tradicionais, secretária, Rybehme Luiz de Novais França CPF: 057.896.765-02, procurador jurídico do município. Durante a reunião ficou estabelecido que os valores para editais, inciso III, será de oitenta e oito mil e o inciso II, para associações culturais dez mil, sendo que de acordo com a própria Comissão Municipal, as Associações podem ser contempladas tanto no inciso II, quanto no inciso III. Sem mais a acrescentar, eu, Emanuele dos Santos Monteiro, torno legal as ações supracitadas e dou fé!